

Art. 6º A Comissão Central de que trata essa Portaria será permanente e composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I - Aparecida Maria de Paula Barbosa da Silva - Letras/Português -Sueb/NECAE;
 - II - Antonia da Silva - Letras/Francês - SUDE/COEI/Indígena;
 - III - Beine José da Silva -Física/Ensino de Ciências - SUEB/CEM;
 - IV - Brígida Couto - Pedagogia - SUEB/CEF/Núcleo Ed. Infantil;
 - V - Cristiane Amorim Assis Ferreira - SUDE/COES/ Ed. Especial;
 - VI - Edvaldo Dias Bocuti - Matemática/Física Básica/SUEB/CEF;
 - VII - Euzemar Fátima Lopes Siqueira - História - SUDE/GEEC/
- Campo;
- VIII - Flávia Gilene Ribeiro - Pedagogia - SUDE/CD/GEJA/EJA;
 - IX - Gerson Ribeiro da Rosa - Geografia - SUEB/CEM
 - X - Gino Francisco Buzato - Geografia - SUPF;
 - XI - Irene de Souza Costa - Pedagogia - SUEB/NECAE;
 - XII - Itamar Bressan - Letras/Inglês -SUPF;
 - XIII - João Augusto Valentim - Ciências Naturais/Química - SUEB/CEM;
 - XIV - Letícia Antonio de Queiroz - Pedagogia - SUDE/COEI/ Indígena;
 - XV - Lucas de Albuquerque Oliveira - Sociologia - SUDE/CDE/ Diversidade;
 - XVI - Lucia Aparecida dos Santos - História - SUDE/CDE/ Quilombola;
 - XVII - Marly Silva de Almeida Pereira - Artes - SUEB/Núcleo de Projetos;
 - XVIII - Marluce Pedrosa Sampaio - Letras - SUGP;
 - XIX - Maria Leci David de Oliveira - Filosofia - SUDE/CDE/ Diversidade;
 - XX - Mizael Teixeira Silva - Matemática - SUEB/Núcleo de Projetos;
 - XXI - Ricardo Sávio Aguiar de Souza - Matemática - SUEB/ NECAE;
 - XXII -Verônica Ramos de Assis - Letras/Educação Física -SUEB/ CEM.

§ 1º A Coordenação da Comissão Central será exercida pela servidora Aparecida Maria de Paula, Líder do Núcleo de Elaboração do Conteúdo da Avaliação - NECAE, SUEB/SEDUC-MT, órgão Central.

§ 2º São atribuições do coordenador da Comissão, além de outras ações:

- I - definir pautas, convocar reuniões da comissão;
- II - prover formação para os membros da comissão, a fim de instrumentá-los para as ações do Pro-escoladigital;
- III - orientar as discussões sobre o trabalho;
- IV. encaminhar e organizar as demandas geradas no âmbito da Comissão;
- V - promover apoio técnico necessário para a efetivação dos trabalhos;
- VI - encaminhar ofícios, memorandos e outras formas de comunicação expressa em nome da comunicação.

Art. 6º A Comissão Regional de que trata essa Portaria será composta por até seis pessoas em cada polo do CEFAPRO.

§ 1º A Coordenação da Comissão Regional será exercida pelo(a) coordenador(a) de formação de cada CEFAPRO.

Art. 7º A Comissão se reunirá sempre que houver necessidade, mediante comunicação prévia do Coordenador às chefias imediatas dos servidores envolvidos.

Art. 8º Aos membros da comissão, não compete remuneração referente as atividades de curadoria e à participação nas reuniões de trabalho.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2018.


MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0691-2016

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - **SETAS** e a Secretaria de Estado das Cidades - **SECID**.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 0691/2016 para **30/04/2018**, que tem por objeto “conjugação de esforços, em regime de mútua cooperação, visando realização de agenda conjunta de trabalho para atendimento do mandado de intimação para construção de um dormitório com banheiro a residência da Sra. Tânia Marcia Ajala, Rua 17, Quadra 33, Casa 17, Residencial Salvador Costa Marques, Bairro São Sebastião, Cuiabá/MT, com adequações necessárias para a instalação dos aparelhos de Home Care, e atendimento ao menor Kaique Leite Coelho que se encontra acolhido na Unidade Institucional Lar da Criança.

ASSINATURA: 16/01/2018

VIGÊNCIA: 30/04/2018

ASSINA: Mônica Camolezi dos Santos Melo - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - **SETAS**.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO - SECITEC

EDITAL N° 01/2018/SECITEC

O GOVERNADOR DO ESTADO E O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Concurso Público para Provimento de Cargos e formação de Cadastro de Reserva desta Secretaria.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital do Concurso Público contém normas e procedimentos para a contratação de profissionais da educação nas Unidades Educacionais e Órgão Central, durante o ano de 2018, de acordo com o previsto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Estadual - LC 154/2004 e suas alterações.

1.2 A divulgação do Edital do Concurso Público estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico (site) do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, e disponível, através de link, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia - SECITEC www.secitec.mt.gov.br, a partir do dia 16/01/2018.

1.3 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 001/2018.

1.4 O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será estatutário.

1.5 Os horários previstos neste edital e seus anexos, e que regerão todo o certame público, têm como base o horário oficial de Cuiabá-MT.

2. DOS CARGOS

2.1 O Concurso se dará para o provimento de **162 vagas e formação de Cadastro de Reserva**, divididas para os seguintes **cargos conforme Anexo III**:

Professor (Nível Superior), com **62** (sessenta e duas) vagas, com os seguintes perfis:

- Graduação em Administração;
- Graduação em Ciências Contábeis;
- Graduação em Ciências da Computação;
- Graduação em Ciências Biológicas;
- Graduação em Letras com habilitação Português-ingles;
- Graduação em Matemática;
- Graduação em Engenharia Civil com registro no Conselho de Classe;
- Graduação em Enfermagem com registro no Conselho de Classe;
- Graduação em Agronomia com registro no Conselho de Classe;
- Graduação em Zootecnia com registro no Conselho de Classe;

- Graduação em Medicina Veterinária com registro no Conselho de Classe.

Técnico Administrativo Educacional (Nível Superior), com 34 (trinta e quatro) vagas, com os seguintes **perfis**:

- Graduação em Biblioteconomia;
- Graduação (Bacharel ou Tecnólogo) em Ciências da Computação;
- Graduação em Pedagogia.

Técnico de Apoio Educacional (Curso Técnico - Nível Médio), com 38 (trinta e oito) vagas, com os seguintes **perfis**:

- Técnico em Administração;
- Técnico em Analises Clínica ou em Química ou em Patologia ou em Bioquímica;
- Técnico em Informática;
- Técnico em Secretariado.

Técnico de Apoio Educacional (Nível Médio), com 28 (vinte e oito) vagas com o seguinte **perfil**:

- Técnico de Apoio Educacional.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 O presente Concurso Público será realizado mediante a aplicação de **Provas Objetivas, Redação, Avaliação de Títulos e Prova Didática**, para o cargo de Professor, e, para os **Cargos de Técnico Administrativo Educacional e Técnico de Apoio, somente aplicação de Provas Objetivas**.

3.2 Os professores contratados mediante este concurso, poderão atuar nos diversos níveis de ensino (Médio Técnico ou Superior), através de designação e conforme as necessidades da SECITEC e o interesse público, desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com atendimento obrigatório à primeira.

3.3 Em função das demandas dos cursos, o docente poderá ser **convocado** para ministrar aulas de qualquer disciplina relacionada à área de conhecimento para a qual prestou concurso, assim como, em função do interesse público e das demandas da SECITEC, poderá ser **convidado** a atuar, ministrando aulas em unidade Educacional da SECITEC, em município diverso daquele para o qual fez a opção no ato de inscrição no certame.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 A validade da participação do candidato no concurso condiciona-se ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) nível de escolaridade exigido para o cargo;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) gozo dos direitos políticos;
- e) quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- f) aptidão física e mental;
- g) comprovação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria de Receita Federal.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a cargo/perfil profissional.

5.1.3. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição/Isenção são de inteira responsabilidade do candidato,

eximindo-se o Governo do Estado de Mato Grosso, a Secitec e o Instituto Selecon de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição/Isenção determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção de Pagamento do Valor da Taxa Inscrição e da Inscrição de Pessoas com Deficiência.

5.1.6. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/perfil profissional/município, conforme definido no **Anexo II**. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo/perfil profissional/município, após efetivação da inscrição.

5.1.9. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, desde que os cargos tenham provas aplicadas em horários diferentes e se possuir os requisitos para o exercício dos mesmos, inclusive compatibilidade entre as cargas horárias de trabalho.

5.1.10. Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada, em que haja coincidência quanto ao horário de realização das provas do cargo/perfil profissional/município escolhidos, será considerada a última inscrição efetuada, com data e horário mais próximos. As demais serão canceladas automaticamente.

5.1.10.1. O cancelamento de inscrições previsto no item acima, terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- b) para a isenção também será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.11. O candidato a qualquer cargo deverá, no ato da inscrição, optar por apenas um perfil/função referente ao mesmo.

5.1.12. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das cidades de realização de provas e um dos locais de vaga, especificadas no ANEXO III deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração da cidade de realização das provas e locais de vagas, após efetivação da inscrição.

5.1.13. Não haverá devolução da importância paga, por motivo de equívoco ou desistência do candidato ou para cargo/perfil profissional/município com o mesmo horário de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância, referente ao pagamento de uma taxa de inscrição, somente ocorrerá se, requerida formalmente pelo candidato, for constatada a duplicidade de pagamentos pelo mesmo, para o mesmo cargo/perfil profissional/município, ou se o Concurso Público não vier a se realizar.

5.2. Da Inscrição através do pagamento do valor da inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, no site do INSTITUTO SELECON - www.Instituto Selecon.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da **00h00min do dia 22/01/2018 até às 23h59min do dia 15/03/2018**, sendo o dia **16/03/2018** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Cuiabá/MT.

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital;
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os

dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;

c) Imprimir o boleto bancário do **Banco Bradesco** e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;

d) Para efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a primeira ou 2ª via do boleto, até o dia subsequente à data de término da inscrição. Após a data de vencimento do boleto bancário, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3. O valor da inscrição no Concurso Público será de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais) para o cargo Técnico de Apoio Administrativo Educacional (Nível Médio e Nível Médio Técnico); de **R\$ 90,00** (noventa reais) para o cargo de Técnico Administrativo Educacional (Nível Superior) e **R\$ 110,00** (cento e dez reais) para o cargo de Professor (Nível Superior).

5.2.4. Para se evitar transtornos de última hora, relativos ao funcionamento regular das agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento da taxa de inscrição só será efetivado se pago por meio do boleto bancário, através da rede bancária e até o prazo de vencimento do boleto.

5.2.6. A SECITEC e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios, que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário, envio ou protocolo de documentos pelo candidato, nos prazos previstos no cronograma (ANEXO I).

5.2.7. A formalização/efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição pelo candidato e o pagamento do valor respectivo da taxa de inscrição, com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 16 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e o comprovante de pagamento do mesmo.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. A partir de **22/03/2018**, o candidato deverá conferir no site do INSTITUTO SELECON - www.selecon.org.br através do link "**Situação da inscrição**", se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do INSTITUTO SELECON, pelo telefone (21) 2532-9638 ou (21) 2215-2131, de segunda a sexta-feira (considerando apenas dias úteis), das **9 às 17 horas** (horário de Cuiabá/MT), para verificar o ocorrido.

5.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas e Redação.

5.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após aplicação das Provas Objetivas e Redação.

5.2.12.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.3. Da inscrição com com pedido de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição:

5.3.1. Para a realização da Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Isenção, via internet, no site do INSTITUTO SELECON - www.selecon.org.br no período de **00h01min do dia 22/01/2018 até as 23h59min. do dia 24/01/2018**, observado o horário de Cuiabá/MT, e comprovar, através de documentação, estar enquadrado em uma das seguintes condições abaixo previstas em lei:

5.3.1.1. Estar desempregado ou receber até um salário mínimo e meio, nos termos da Lei Estadual nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual nº 8.795, de 07 de janeiro de 2008;

5.3.1.2. Ser doador de sangue e ter realizado pelo menos 3 (três) doações até a data de publicação deste Edital de Abertura, nos termos da Lei Estadual nº 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.3.2. Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.1:

a) Candidato desempregado:

- Enviar cópia simples do comprovante de inscrição e
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.

b) Candidato que receba até um salário mínimo e meio:

- Enviar cópia simples do comprovante de inscrição; e
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, atualizada até dezembro de 2017, bem como, a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de dezembro de 2017.

5.3.3. Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.1.2:

a) Candidato doador regular de sangue:

- Enviar cópia simples do comprovante de inscrição;
- Documento comprobatório padronizado (original ou cópia autenticada) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.3.4. Para comprovar as situações previstas no subitem 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) Enviar os documentos solicitados nos itens 5.3.2 e 5.3.3 via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO SELECON, Avenida Almirante Barroso, 63 - Sala 1107 - CEP: 20031-003, indicando como referência no envelope **"Solicitação de Isenção - Edital 01/2018- SECITEC/MT"**, com data de postagem até o dia **24/01/2018** ou

b) Entregar envelope, lacrado, com os documentos solicitados nos itens 5.3.2 e/ou 5.3.3, pessoalmente, no Posto Presencial, indicando como referência no envelope: "Nome do candidato, número de inscrição e cargo", com o título **"Solicitação de Isenção - Edital 01/2018- SECITEC/MT"**. O Posto Presencial funcionará para recebimento nos dias **22 a 24/01/2018 das 09 às 17 horas**, observado horário local, no **E.E. Antônio Cezário de Figueiredo Neto, localizado na Travessa Francisco de Siqueira, 195, Bairro Bandeirantes,Cuiabá/MT**.

5.3.4.1. A entrega da documentação poderá ser feita por meio de terceiros, desde que o envelope esteja devidamente identificado e lacrado, nos termos do item 5.3.4, alínea b, deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega do envelope por seu representante, eximindo-se a SECITEC/MT e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou falta de documentos.

5.3.4.2. Encerrado o prazo de postagem ou entrega dos documentos, não será permitida a complementação da documentação.

5.3.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.

5.3.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não apresentar cópias dos documentos solicitados neste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) realizar a solicitação em desacordo com este Edital.

5.3.7. Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.8. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site do INSTITUTO SELECON - www.selecon.org.br, na data prevista no cronograma do concurso (**Anexo I**).

5.3.8.1. Caberá recurso contra o Indeferimento da Isenção, conforme previsto no item 16 deste Edital.

5.3.9. Os candidatos com isenção deferida terão suas inscrições automaticamente efetivadas no Concurso Público.

5.3.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.3.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos, e que mantiverem interesse em participar do certame, deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5.2 deste Edital.

5.4. Constatada, a qualquer tempo, alguma irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o cargo/perfil profissional pretendido seja compatível com a deficiência que possuem; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002.

6.1.2. Em resumo, somente haverá reserva imediata de vagas para

Pessoas com Deficiência no cargo/Perfil profissional/município com número de vagas igual ou superior a 8 (oito), de acordo com as vagas por Unidade descritas no **ANEXO III**

6.1.3. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência em que não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da SECITEC/MT.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/perfil profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/perfil profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição/Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá preencher o campo de solicitação na ficha de inscrição e encaminhar, até a data final do período de inscrições, prevista no cronograma do concurso (**Anexo I**), via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO SELECON, localizado à Avenida Almirante Barroso, 63 - Sala 1107 - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 20031-003, os documentos a seguir:

- a) Cópia simples do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.7. A SECITEC/MT e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam pelo extravio ou atraso de documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.

6.8. O candidato com deficiência, além do envio da cópia simples do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de necessidades especiais, indicado nas alíneas “a” e “b” do item 6.6 deste Edital, deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição/Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.8.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e seus subitens, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o

motivo alegado.

6.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição/Isenção e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.12. A realização de provas com necessidades especiais, solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo INSTITUTO SELECON.

6.13. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso nomeado, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Gestão/MT, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental, a compatibilidade entre as atribuições do cargo/perfil profissional e a deficiência declarada.

6.13.1. O candidato qualificado pela Perícia Médica nessa condição, deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional na perícia médica de ingresso, que emitirá parecer sobre as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e o Código Internacional de Doenças CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência (PCD), a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho do cargo.

6.14. Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença (s) que o torne (m) inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica.

6.15. A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

6.16. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6.17. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nesta condição.

6.18. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/ função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADES

ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e Lei Estadual nº 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

7.1.2. No Requerimento Eletrônico de Inscrição/Isenção, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar esta opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da (s) criança (s), para adoção das providências necessárias.

7.1.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, na data da realização das Provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

7.1.4. A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da Prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

7.1.5. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das Provas em igual período, conforme itens 7.1.3. e 7.1.4.

7.1.6. Caso a candidata compareça ao local de realização das Provas **sem certidão de Nascimento**, será permitida a amamentação, no entanto **não será compensado o tempo dispendido na amamentação**.

7.1.7. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.

7.1.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do INSTITUTO SELECON, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.9. O INSTITUTO SELECON não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá assinalar no requerimento eletrônico de inscrição, até a data final do período de inscrições, prevista no cronograma do concurso (**Anexo I**).

7.2.2. Após o prazo de inscrição, o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelos telefones (21) 2532-9638 e (21) 2215-2131, das **9 às 17 horas (horário de Cuiabá/MT)**, em dias úteis.

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS PROVAS

8.1. O Concurso Público para o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital constará de:

8.1.1 Etapa única para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e de Técnico de Apoio Educacional, com prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser realizada em data prevista no Cronograma do Concurso (**Anexo I**).

8.1.2 4 (quatro) etapas para o cargo de Professor, sendo:

- 1^a etapa - (PO) prova objetiva (eliminatória e classificatória);
- 2^a etapa - (PR) prova de redação (eliminatória e classificatória);
- 3^a etapa - (PD) prova didática (eliminatória e classificatória);
- 4^a etapa - (PT) prova de títulos (classificatória).

8.1.3 As provas Objetivas e a Redação, 1^a e 2^a etapas (eliminatórias e classificatórias), para os cargos de Professor, acontecerão no mesmo dia e no mesmo turno, de acordo com o cronograma do Concurso (**Anexo I**).

8.1.4 A prova didática (prova de aula), avaliará os conhecimentos do candidato sobre conteúdos específicos, de acordo com os programas do concurso, correspondentes à cada área de conhecimento discriminada.

8.1.5 A prova de títulos pontuará a titulação e a experiência profissional dos candidatos, conforme as indicações do **Anexo III**, deste Edital.

8.1.6 As provas objetivas, para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e de Técnico de Apoio Educacional, e as provas objetivas e de redação, para o cargo de Professor, serão realizadas nas cidades em que há vagas para o Concurso, nos polos de Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Poxoréo, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra, Cuiabá, Cáceres, Matupá, Juara, Primavera do Leste, podendo o candidato escolher, no ato da inscrição, uma das cidades para fazer as provas objetivas e o local da vaga de acordo com o **Anexo III**.

8.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do horário e local de realização das provas, que estarão disponíveis no Cartões de Confirmação de Inscrição ou de Convocação (CCI ou CC), conforme a etapa do certame, previstos para estarem disponíveis nas datas previstas no cronograma do Concurso (**Anexo I**).

8.2. As Bancas Examinadoras serão compostas de três ou mais professores, de reconhecida competência nas áreas do conhecimento compreendidas no Concurso, com titulação igual ou superior à mínima exigida pelo cargo a ser provido, e presididas por um dos membros, podendo ser designados, também, um ou mais Professores Suplentes.

8.3. Fica impedido de participar das Bancas Elaboradoras de Questões e Examinadoras; Cônjuge, Companheiro ou Parente e afins, até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, ou que mantenha amizade íntima com o candidato ou que tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnicas e científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e a submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações, sob pena do avaliador e do candidato serem eliminados do concurso, a qualquer tempo que se constate a situação, além de responderem civil e criminalmente, sob as penas da lei.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**9.1. DA PROVA OBJETIVA**

9.1.1. A Prova Objetiva para o cargo de Professor, referente aos temas constantes do programa, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 4 questões de matemática, 4 de português, 4 de informática e 8 de conhecimentos específicos (sendo 3 de história e geografia do Estado de Mato Grosso e 5 envolvendo a educação profissional, ética, cidadania e atualidades) e 20 questões de

conhecimentos específicos e valerá 80 (oitenta) pontos, cada questão valendo 2 (dois) pontos, de acordo com o **Anexo V**.

9.1.2. A prova Objetiva para os cargos de Técnico Administrativo Educacional (Nível Superior), referente aos temas constantes do programa, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, sendo 5 questões de matemática, 7 de português, 4 de informática e 14 de conhecimentos específicos (sendo 10 de história e geografia do Estado de Mato Grosso e 20 envolvendo a educação profissional, ética, cidadania e atualidades) e 30 questões de conhecimentos específicos e valerá 120 (cento e vinte) pontos, cada questão valendo 2 (dois) pontos, de acordo com o **Anexo V**.

9.1.3. A prova Objetiva para os cargos de Técnico de Apoio Educacional (Nível Médio), referente aos temas constantes do programa será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha sendo 10 questões de matemática, 10 de português, 10 de informática e 30 de conhecimentos específicos (sendo 10 de história e geografia do Estado de Mato Grosso e 20 envolvendo a educação profissional, ética, cidadania e atualidades), e valerá 120 (cento e vinte) pontos, cada questão valendo 2 (dois) pontos, de acordo com o **Anexo V**.

9.1.4. No data prevista no cronograma concurso, a partir das 19 horas, o Instituto Selecon disponibilizará no site www.selecon.org.br, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com os locais em que os candidatos realizarão as provas objetivas e de redação, se for o caso, conforme previsto no cronograma do concurso (**Anexo I**).

9.1.5. A prova, com duração de 4 (quatro) horas, terá sua realização no dia **15/04/2018**, em locais e horários a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser disponibilizado em data prevista no Cronograma do Concurso (**Anexo I**).

9.1.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do original de um documento oficial de identificação, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte ou documento de identificação expedido por órgão de classe), 1 hora antes do seu inicio. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.

9.1.7. Será vedado ao candidato utilizar chapéus, boné ou quaisquer adornos que comprometam a visualização de sua face pelos fiscais de sala, assim como é proibida a utilização de "pagers", telefones celulares, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros meios de comunicação no local de prova e/ou durante o período de realização da prova, sob pena de eliminação do certame.

9.1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

9.1.9. Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova escrita e etapas complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

9.1.10. Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

9.1.11. Não será disponibilizado acautelamento para candidatos (as) que estiverem portando qualquer tipo de arma. Nesse sentido, o (a) candidato (a) que comparecer ao local de prova portando qualquer tipo de arma, em qualquer etapa do concurso, será impedido de realizar a prova e eliminado do concurso.

9.1.12. O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva e/ou que obtiver nota zero em qualquer disciplina será eliminado do concurso.

9.1.13. O candidato terá direito a recurso contra qualquer resultado preliminar divulgado durante a realização do certame, somente no prazo previsto no cronograma do concurso (**Anexo I**).

10. DA REDAÇÃO

10.1. A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 pontos e será composta de 1 (uma) questão, onde o candidato deverá elaborar um texto de acordo com o tema proposto.

10.2. O texto deverá conter o mínimo de 10 linhas e o máximo de 30 linhas.

10.3. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na redação.

10.4. A Redação destina-se a avaliar o conhecimento do candidato, assim como sua capacidade de expor assuntos, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e correção da linguagem.

10.5. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas Provas Objetivas, para o cargo de Professor, que obtiverem pontuação mínima de 50% das questões da prova objetiva, até o limite de 10 (dez) candidatos por vaga, respeitada rigorosamente a ordem de classificação decorrente do somatório dos pontos obtidos nas provas objetivas.

10.6. Ao total de pontos estabelecido no item anterior serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado.

10.7. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado aquém ou além do limite estabelecido no subitem 10.2.

10.8. Em caso de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota 0 (zero).

10.9. O resultado da Redação será publicado no site do Instituto Selecon (www.selecon.org.br).

11. PROVA DIDÁTICA

11.1. Serão convocados para a Prova Didática, para o cargo de Professor, os candidatos classificados conforme a soma das pontuações das etapas anteriores, em número de até 5 (cinco) vezes o número de vagas.

11.2. Os sorteios para a prova didática ocorrerão no local, data e horário publicados junto com o resultado final da prova objetiva e redação.

11.3. Para a realização dessa prova, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato sorteará, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas e mínima de 18 (dezoito) horas, seu tema de aula, constante de uma relação de temas ligados à área de conhecimento objeto do concurso.

11.4. O sorteio do tema da prova didática de aula seguirá a ordem de classificação (da maior para a menor nota) dos candidatos habilitados na prova objetiva e redação, conforme o item 11.1. Caso ocorra empate, será obedecida a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

11.4.1. Cada candidato deverá apresentar-se para o sorteio da prova de aula no local, na data e no horário previamente determinados e aguardar a chamada. **O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada não será eliminado do processo; no entanto, não poderá solicitar alteração do horário divulgado para sua prova de aula.** Nesse caso, o sorteio desse ponto poderá ser realizado em qualquer horário posterior, tendo como limite, o mínimo de 18 (dezoito) horas

antes do horário previsto para a realização da prova de aula, obedecido o horário de funcionamento do campus para o qual o candidato concorre.

11.4.2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova de aula com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado e aguardar a chamada por membro da Banca Examinadora. **O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada será eliminado do concurso.**

11.4.3. A Banca Examinadora divulgará se recursos didáticos elétricos/eletrônicos serão, ou não, disponibilizados para a realização da Prova de Aula. Visando à igualdade de condições, fica vedada a utilização de recursos didáticos próprios do candidato.

11.4.4. Antes do início da prova, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, digitado em 3 (três) vias.

11.4.5. Em conformidade com o inciso XVI do Artigo 19 do Decreto nº 6944 de 21 de agosto de 2009, a prova pública de aula, que será gravada e poderá ter a presença de alunos, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

11.4.6. A aula terá duração, de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo de 40 (quarenta) minutos, quando será observada, entre outros aspectos, a capacidade de o candidato expor um assunto de sua área de conhecimento, de forma clara e coerente.

11.4.7. Na avaliação da prova de aula, cada um dos membros da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de acordo com o Anexo VI. Essa avaliação do desempenho do candidato considerará o planejamento da aula, o conhecimento do assunto, a clareza e ordenação das ideias, a adequação da linguagem, a capacidade de síntese, a utilização adequada dos recursos didáticos.

11.4.8. O Grau da Prova de Aula (**GPA**) do candidato será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para a **nota final (NF)** do candidato, o GPA contribuirá com peso 3 (três).

11.4.9. A nota da prova de aula será divulgada na data prevista no cronograma do concurso (**Anexo I**), a partir das 19 horas, no site www.selecon.org.br.

11.4.10. **O candidato cujo GPA seja menor que 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.**

12. PROVA DE TÍTULOS

12.1.1. Ao término da prova didática de aula, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao presidente da Banca Examinadora, em um envelope pardo ou branco, tamanho ofício, lacrado, a documentação para a prova de títulos, assim constituída:

a) Cópia do currículo no modelo Lattes, para fins de pontuação conforme os itens relacionados no correspondente Anexo deste Edital, indicado no quadro de vagas correspondente à vaga concorrida, devidamente acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios; no caso dos trabalhos publicados, a comprovação deverá ser feita mediante separata ou cópia da folha de rosto da obra;

b) Cópia autenticada dos diplomas (o candidato poderá apresentar a cópia e o original. Nesse caso, presidente da banca fará a autenticação) que comprovam a formação/titulação mínima exigida no Anexo de quadro de vagas deste Edital, correspondente à vaga concorrida e de outras titulações que possam interessar à contagem de pontos nesta prova.

12.1.2. Na Avaliação de Títulos, caso seja constatado que o candidato não atende à exigência mínima do Edital, este será eliminado do concurso.

12.1.3. A Banca Examinadora atribuirá ao candidato a pontuação correspondente aos títulos acadêmicos e experiência profissional, obedecendo às especificações da tabela estabelecida no **Anexo IV** de pontuação de titulação, correspondente à vaga concorrida. A totalização dessa pontuação, de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, conferirá ao candidato o Grau da Prova de Títulos (**GPT**).

12.1.4. A pontuação atribuída aos títulos acadêmicos não é cumulativa, isto é, será considerado exclusivamente o título de maior grau, ignorando-se os demais títulos apresentados.

12.1.5. Não serão atribuídos pontos à titulação mínima exigida para a vaga para a qual o candidato concorre.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da nota final.

13.1.2. A nota final do candidato será obtida através da soma das notas da Prova Objetiva, da Redação (POR), da Avaliação de títulos (Avaliação de Títulos - AT) e da Prova de Aula (PA), de acordo com a seguinte formula:

NF: NPOR+NAT+NPA

Onde, NF= Nota Final; NPOR = Nota da Prova Objetiva e Redação; NAT= Nota da Avaliação de Títulos e NPA= Nota da Prova de Aula.

13.2 O candidato cuja **NF** seja menor que 216 (duzentos e dezesseis), será reprovado no processo seletivo.

13.3 Os candidatos habilitados para cada uma das vagas do concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final.

13.4 Para fins de classificação, em caso de empate, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na prova de aula (NPA);
- b) maior nota obtida na avaliação de títulos (NAT);
- c) idade dos candidatos, da maior para a menor.

14. DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O Instituto Selecon divulgará o resultado final do concurso na data definida no Cronograma do Concurso (**ANEXO I**), a partir das 19 horas, no site da Instituição, www.selecon.org.br

14.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e publicado no Diário Oficial da União, dentro dos prazos legais.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

15.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial de Mato Grosso-MT, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a critério da SECITEC.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estipuladas no Cronograma do Concurso (**Anexo I**), devidamente fundamentados, claros e objetivos.

16.2 O Instituto SELECON constitui última instância para recurso,

sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.3 Serão indeferidos os Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, sem fundamentação e/ou inconsistentes, incoerentes ou intempestivos e interpostos por intermédio de correio eletrônico (e-mail), fac-símile (fax), telex, telegrama, postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

16.4 Havendo alteração de resultado final, proveniente do deferimento de recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

17. DA NOMEAÇÃO

17.1 - Após a homologação do resultado final do Concurso pela autoridade competente, os candidatos aprovados serão convocados para com vistas à nomeação, conforme o interesse público e conveniência da administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- b) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- c) utilizar meios ilícitos para a realização do Concurso Público.

18.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada das provas.

18.3. Os recursos dirigidos à Coordenação do Concurso deverão estar devidamente fundamentados e instruídos e só serão encaminhados através do site www.selecon.org.br.

18.4. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico. Tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências especificadas no item anterior. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

18.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

18.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos Instituto Selecon.

18.8. Os conteúdos programáticos constantes da prova objetiva, por função, serão divulgados no dia 22.01.2018 com a abertura das inscrições.

18.9. Fazem parte do presente edital:

ANEXO I - Cronograma do Concurso.

ANEXO II - Quadros de cargo, funções, vagas e remuneração.

ANEXO III - Vagas do Concurso por Unidade (Local de Vaga).

ANEXO IV - Tabelas de Atribuição de Pontos na Prova de Títulos.

ANEXO V - Provas de Conhecimentos Básicos e Específicos e Conteúdo Programático.

ANEXO VI - Tabela de Atribuição de Pontos da Prova Didática.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2018.

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do edital	17/01/2018
Inscrições	22/01/2018 à 15/03/2018
Pedido de isenção	22 a 24/01/2018
Resultado pedido de isenção	05/02/2018
Recurso contra indeferimento do pedido de isenção	06 e 07/02/2018
Resposta aos recursos de isenção	19/02/2018
Divulgação da lista dos inscritos	22/03/2018
Recurso contra a lista dos inscritos	23/03/2018
Resposta aos recursos de homologação	28/03/2018
Divulgação dos locais de prova escrita (CCI)	11/04/2018
Aplicação da prova objetiva e redação	15/04/2018
Recursos contra questões da prova objetiva	17 e 18/04/2018
Resultado dos recursos contra questões	24/04/2018
Resultado preliminar da prova objetiva	25/04/2018
Recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	26/04/2018
Resultado dos recursos ao resultado preliminar das provas objetivas	27/04/2018
Resultado preliminar das notas de redação	02/05/2018
Recurso ao resultado preliminar das notas de redação	03/05/2018
Resultado do recurso ao resultado preliminar das notas de redação e resultado final da nota de redação	07/05/2018
Resultado preliminar da 1ª etapa para Professores e classificação preliminar do concurso para outros cargos.	08/05/2018
Recurso aos resultados preliminar da 1ª etapa para Professores e recurso a classificação preliminar para outros cargos	09/05/2018
Resultado final da 1a. Etapa para professores e resultado final do concurso para outros cargos	11/05/2018
Sorteio de ponto	14/05/2018
Prova de aula	21 a 23/05/2018
Divulgação do resultado preliminar do grau da prova de aula (GPS)	24/05/2018
Recurso ao resultado preliminar do grau da prova de aula (GPS)	25/05/2018
Resultado dos recursos ao resultado preliminar do grau da prova de aula (GPS) e resultado final do grau da prova de aula (GPS)	28/05/2018
Divulgação da pontuação preliminar da prova de títulos	28/05/2018
Recurso contra a pontuação preliminar da prova de títulos	29/05/2018
Resultado dos recursos contra a pontuação preliminar da prova de títulos e resultado final da prova de títulos	30/05/2018
Divulgação do resultado final	ATÉ 01/06/2018

ANEXO II
NÍVEL, GRUPO, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Perfil	Grupo	Carga Horária	Remuneração Inicial	Remuneração Final
PROFESSOR	GRUPO I	30 horas	R\$ 3.480,56	R\$ 9.907,82

Perfil	Grupo	Carga Horária	Remuneração
TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Nível Superior)	GRUPO II	40 Horas	R\$ 4.176,68
TÉCNICO APOIO EDUCACIONAL (Curso Técnico – Nível Médio)	GRUPO III	40 Horas	R\$ 2.802,54
TÉCNICO APOIO EDUCACIONAL (Nível Médio)	GRUPO IV	40 Horas	R\$ 2.297,17

ANEXO III
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DAS
ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFESSSIONAL E TECNOLÓGICA – SECITEC/MT – 2017
Professor – Grupo I

<u>PERFIL_GERAL</u>	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	C.H	ALTA FLORESTA	BARRA DO GARÇAS	DIAMANTINO	LUCAS DO RIO VERDE	POXOREU	RONDONÓPOLIS	SINOP	TANGARÁ DA SERRA	CUIABÁ	CÁCERES	MATUPÁ	JUARA	PRIMAVERA DO LESTE	SECITEC	Total
Bacharel em Administração	Nível Superior	30h	2	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1	--	--	--	
Bacharel em Ciências Contábeis	Nível Superior	30h	2	--	-	1	--	--	1	1	--	--	--	--	--	--	
Bacharel em Ciências da Computação	Nível Superior	30h	2	2	1	2	1	2	1	2	1	1	1	--	--	--	
Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas	Nível Superior	30h	--	1	--	1	1	--	--	1	--	--	--	--	--	--	
Bacharel ou Licenciado em Letras com habilitação Português/Inglês	Nível Superior	30h	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	--	--	--	
Bacharel ou Licenciado em Matemática	Nível Superior	30h	--	1	--	1	-	--	1	1	--	--	--	--	--	--	
Engenheiro Cível com registro no CREA	Nível Superior	30h	--	--	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	
Enfermeiro com registro no COREN	Nível Superior	30h	--	--	--	--	--	--	2	--	--	--	--	--	--	--	
Agrônomo com registro no CREA	Nível Superior	30h	--	--	-	--	2	--	1	--	--	--	--	--	--	--	
Zootecnista com registro no CREA	Nível Superior	30h	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Veterinário e registro no CREA	Nível Superior	30h	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	

Sub total
62**Técnico Administrativo Educacional (Nível Superior) - Grupo II**

<u>PERFIL_GERAL</u>	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	C.H	ALTA FLORESTA	BARRA DO GARÇAS	DIAMANTINO	LUCAS DO RIO VERDE	POXOREU	RONDONÓPOLIS	SINOP	TANGARÁ DA SERRA	CUIABÁ	CÁCERES	MATUPÁ	JUARA	PRIMAVERA DO LESTE	SECITEC	
Bacharel em Biblioteconomia	Nível Superior	40h	--	--	--	--	--	--	--	--	-	--	--	--	-	1	
Bacharel ou tecnólogo em Ciências da Computação	Nível Superior	40h	--	--	--	--	--	--	--	--	-	--	--	--	--	3	
Pedagogo	Nível Superior	40h	2	2	2	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2	5	

Sub total
34

Técnico de Apoio Educacional – (Curso Técnico) - Grupo III

<u>PERFIL GERAL</u>	<u>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</u>	C.H	ALTA FLORESTA	BARRA DO GARÇAS	DIAMANTINO	LUCAS DO RIO VERDE	POXOREU	RONDONÓPOLIS	SINOP	TANGARÁ DA SERRA	CUIABÁ	CÁCERES	MATUPÁ	JUARA	PRIMAVERA DO LESTE	SECTEC	
Técnico em Administração	Nível Médio – Técnico	40h	1	1	1	1	1	1	1	1	1	--	--	--	--	--	
Técnico em Analises Clinica ou Técnico em Química ou Técnico em Patologia ou técnico em Bioquímica	Nível Médio – Técnico	40h	1	1	--	--	1	--	1	1	--	--	--	--	--	--	Sub total 38
Técnico em Informática	Nível Médio – Técnico	40h	--	1	1	1	1	--	1	1	1	1	1	1	1	--	
Técnico em Secretariado	Nível Médio – Técnico	40h	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	--	

Técnico de Apoio Educacional – (Nível Médio) - Grupo IV

<u>PERFIL GERAL</u>	<u>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</u>	C.H	ALTA FLORESTA	BARRA DO GARÇAS	DIAMANTINO	LUCAS DO RIO VERDE	POXOREU	RONDONÓPOLIS	SINOP	TANGARÁ DA SERRA	CUIABÁ	CÁCERES	MATUPÁ	JUARA	PRIMAVERA DO LESTE	SECTEC	
Apoio Administrativo Educacional	Nível Médio	40h	2	2	1	4	4	2	3	2	2	2	2	1	1		Sub total 28

ANEXO IV**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS**

A titulação, até o mínimo exigido para a inscrição no Concurso, não acarretará pontuação.

Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.

1- TITULAÇÃO	PONTOS	
	Máximo de 50 pontos	Pontuação Máxima
1.1 Doutorado na área específica ou em educação	50	50
1.2 Doutorado em outra área	45	45
1.3 Mestrado na área específica ou em educação	40	40
1.4 Mestrado em outra área	35	35
1.5 Especialização (mínimo 360 horas) na área específica ou na área da Educação	30	30
1.6 Especialização em outra área (mínimo 360 horas)	20	20
1.7 Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) na área específica ou na área de Educação	08	08
1.1 Doutorado na área específica ou em educação	Subtotal 1	50
2 – ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES		Pontuação Máxima
Máximo de 30 pontos		
2.1 Experiência profissional de efetiva atividade docente na educação profissional. 1 (um) ponto a cada ano de efetiva atividade docente, (12 pontos). O tempo final será a somatória dos meses de experiência das distintas comprovações. Não serão considerados como tempo de serviço de atividade docente, os estágios obrigatórios, voluntários ou remunerados. (não sendo permitida contagem do tempo contabilizado no 2.2)	01	12
2.2 Experiência profissional de efetiva atividade docente.0,5 (meio ponto a cada ano de efetiva atividade docente, (máximo 8,0). O tempo final será a somatória dos meses de experiência das distintas comprovações. Não serão considerados como tempo de serviço de atividade docente, os estágios obrigatórios, voluntários ou remunerados. (não sendo permitida contagem do tempo contabilizado no 2.1)	0,5	08
2.3 Experiência profissional na área específica da vaga 1 (um) ponto por ano (máximo 10 pontos)	01	10
	Subtotal 2	30

ANEXO V
PROVAS DE CONHECIMENTOS BÁSICOS, GERAIS E ESPECÍFICOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
Área	Matérias/Disciplinas	Total de Questões	Pontos por Questão	Total Máximo de Pontos	Mínimo Exigido
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	2	30	50% do total de pontos, não podendo zerar em nenhuma ÁREA
	Raciocínio Logico e Matemático				
	Noções de Informática				
Conhecimentos Gerais	História e Geografia do Estado de Mato Grosso	15	2	30	50% do total de pontos, não podendo zerar em nenhuma ÁREA
	Noções de Administração Pública				
	Noções de Ética e Filosofia				
Conhecimentos Específicos	Legislação básica	30	2	60	50% do total de pontos, não podendo zerar em nenhuma ÁREA
	Relações Interpessoais				
	Noções básicas de políticas educacionais				
	Noções Básicas de Saúde e Segurança do Trabalho				
	Noções Básica de Higiene				

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
Área	Matérias/Disciplinas	Total de Questões	Pontos por Questão	Total Máximo de Pontos	Mínimo Exigido
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	20	2	40	50% do total de pontos, não podendo zerar em nenhuma ÁREA
	Raciocínio Logico e Matemático				
	Noções de Informática				
Conhecimentos Gerais	História e geografia do Estado de Mato Grosso	20	2	40	50% do total de pontos, não podendo zerar em nenhuma ÁREA
	Noções de Administração Pública				
	Noções de Ética e Filosofia				
Conhecimentos Específicos	Redação Oficial (Federal)	20	2	40	50% do total de pontos, não podendo zerar em nenhuma ÁREA
	Noções de Arquivo				
	Legislação básica				
	Relações Interpessoais				
	Estatística Básica				

ANEXO V - Continuação

PROFESSOR					
Área	Matérias/Disciplinas	Total de Questões	Pontos por Questão	Total Máximo de Pontos	Mínimo Exigido
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2	20	50% do total de pontos, não podendo zerar em nenhuma ÁREA
	Raciocínio Logico e Matemático				
Conhecimentos Gerais	Noções de Ética e Filosofia	10	2	20	nenhuma

	História e geografia do Estado de Mato Grosso				ÁREA
	Legislação Básica				
Conhecimentos Específicos	Disciplina Específica de acordo com o Perfil	20	2	40	

Obs: Os conteúdos programáticos constantes da prova objetiva, por função, serão divulgados no dia 22.01.2018 com a abertura das inscrições.

ANEXO VI

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
PLANO DE AULA (15 PONTOS)	Apresentação de objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referência
	Estabelecimento dos procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula
	Adequação do plano de aula ao tempo disponível
DESENVOLVIMENTO DA AULA (70 PONTOS)	Visão introdutória do assunto (motivação inicial ou introdução)
	Clareza na apresentação
	Domínio de conteúdo
	Desenvolvimento sequencial da exposição
	Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão-síntese)
	Conclusão da aula no tempo previsto
METODOLOGIA	Uso adequado da língua
	Procedimento da ação docentes adequados aos objetivos e conteúdo do plano.
	Capacidade de comunicação na exposição do conteúdo
TOTAL	
0 - 100	